

RESOLUÇÃO Nº 050/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2025,

Considerando a NOB/SUAS 2012, Art. 87, que estabelece que a Vigilância Socioassistencial compreende a produção, sistematização, análise e disseminação de *informações territorializadas relativas às vulnerabilidades, riscos e aos padrões de oferta da rede socioassistencial*;

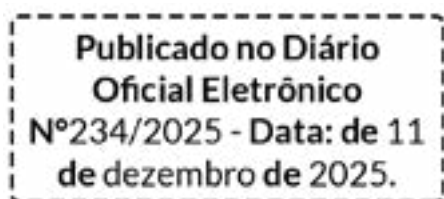
RESOLVE

Art 1º – Aprovar o Mapeamento da Rede de Atendimento e de Proteção de Fazenda Rio Grande -2025, elaborado pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º- O mapeamento será atualizado anualmente e empregado como instrumento de planejamento, monitoramento e aprimoramento da oferta socioassistencial do município.

Art 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2025



Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná